LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de RUA MÁRCIO ANTÔNIO MOREIRA, no bairro Bom Pastor, nesta cidade".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Márcio Antônio Moreira**, a via pública que se inicia na rua Luciana Ribeiro Pinheiro e termina na entrada do novo loteamento, no bairro Bom Pastor.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo 1 – MAPA


Rio Manhuaçu
Mecânica União Peças E Serviços
GT MINAS EXPRESS
Rodovia Mg-111
South Coffee
Capelo Ancoreje
MG-111
Jean Car Mecanica Em Geral
FIM
Leo Multimarcas
Carneiro Car
Mg-111
INÍCIO
Auto Eletrica Ja
Av. Melo Viana
RUA MÁRCIO ANTÔNIO MOREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de RUA MÁRCIO ANTÔNIO MOREIRA, no bairro Bom Pastor, nesta cidade".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Márcio Antônio Moreira**, a via pública que se inicia na rua Luciana Ribeiro Pinheiro e termina na entrada do novo loteamento, no bairro Bom Pastor.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo 1 – MAPA

